



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO II-A

DAS ESPECIFICIDADES DAS FASES DO CONCURSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

SOLDADO DE 2ª CLASSE – COMBATENTE E MÚSICO / CADETE (ALUNO OFICIAL)

1. DOS CARGOS

1.1. SOLDADO DE 2ª CLASSE BOMBEIRO MILITAR

1.1.1. Vagas: (540 soldados sendo 500 vagas para combatentes e 40 vagas para músicos)

1.1.1.1. Vagas reservadas às candidatas do sexo feminino: Serão reservadas 10% (dez por cento) da quantidade de vagas às candidatas do sexo feminino, em atendimento ao que prescreve o art. 3º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010.

QUADRO I A – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – SOLDADO DE 2ª CLASSE MÚSICO E COMBATENTE

LOTAÇÃO	Cargo	Vagas Masculino	Vagas Feminino	MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
TODO O ESTADO DE GOIÁS	Soldado de 2ª Classe - Combatente	450	50	GOIÂNIA
	Soldado de 2ª Classe - Músico	38	2	GOIÂNIA

QUADRO I B – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – SOLDADO DE 2ª CLASSE MÚSICO

SOLDADO DE 2ª CLASSE - MÚSICO	
INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Flauta C	02
Clarineta Bb	09
Saxofone Tenor	02
Saxofone Alto Eb	01
Saxofone Barítono Eb	01
Trompa F	02
Trompete	06
Trombone Tenor	04
Trombone Baixo	01
Bombardino	03
Souzafone Bb	03



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

SOLDADO DE 2ª CLASSE - MÚSICO	
INSTRUMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Percussão	03
Teclados	01
Contra Baixo Elétrico	01
Guitarra	01
TOTAL	40

1.1.2. Nível de Escolaridade: Educação Superior – Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricúla.

1.1.3. Regime Jurídico Específico: Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

1.1.4. Jornada de Trabalho: Dedicção integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.1.5. Remuneração: R\$ 5.767,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) mensais.

1.1.6. Atribuições do Cargo: “O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ a execução de atividades de defesa civil;
- ✓ a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens;
- ✓ o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico;
- ✓ a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).”

1.1.6.1. Os Soldados BM são essencialmente elementos de execução (art. 40 da Lei Estadual n. 11.416 de 05 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Bombeiros Militares) das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam:

- ✓ prevenir e combater incêndios;
- ✓ controlar situações de pânico e responder pela busca e salvamento de pessoas;
- ✓ desenvolver atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.

1.1.6.2. Ao Soldado BM cabe, dentre outras relacionadas às áreas de atuação: executar serviços de motorista e operador de viaturas; serviços gerais e tarefas de manutenção do aquartelamento, limpeza e manutenção de viaturas.

1.1.6.3. Demais atribuições do cargo estão previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais -RISG-R1 do Exército Brasileiro.

1.2. Do Cargo de Cadete (Aluno Oficial)

1.2.1. Vagas: 60 (sessenta) vagas.



1.2.1.1. Vagas reservadas às candidatas do sexo feminino: Serão reservadas 10% (dez por cento) da quantidade de vagas às candidatas do sexo feminino, em atendimento ao que prescreve o art. 3º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010.

QUADRO II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – Cadete (Aluno Oficial)

LOTAÇÃO	Vagas Masculino	Vagas Feminino	MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
TODO O ESTADO DE GOIÁS	57	3	GOIÂNIA

1.2.2. Nível de Escolaridade: Educação Superior – Diploma ou certificado de conclusão de curso superior com o título de licenciatura ou bacharelado registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.2.3. Regime Jurídico Específico: Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

1.2.4. Jornada de Trabalho: Dedicção integral, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.2.5. Remuneração: Conforme previsto nas Leis Estaduais n. 15.668/06 e n. 18.474/14.

1.2.5.1. Cadete (Aluno Oficial) de 1º ano BM – R\$ 7.655,89 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais;

1.2.5.2. Cadete (Aluno Oficial) de 2º ano BM – R\$ 8.293,87 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) mensais;

1.2.5.3. Cadete (Aluno Oficial) de 3º ano BM – R\$ 9.569,87 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais;

1.2.6. Atribuições do Cargo:

1.2.6.1. “O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ a execução de atividades de defesa civil;
- ✓ a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens;
- ✓ o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico;
- ✓ a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).”

1.2.6.2. O Cadete (Aluno Oficial) BM será formado para desempenhar as funções de comando da Corporação, inerentes à Carreira de Oficial BM. As funções de comando referem-se à liderança de pessoal na execução de atividades administrativas e operacionais de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, ou seja: prevenção e combate a incêndios; controle de situações de pânico; busca e salvamento de pessoas; atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.



2. Das Fases do Concurso

3.1. O concurso compreenderá as seguintes etapas para o cargo de Soldado de 2ª Classe:

3.1.1 1ª Fase – Provas de conhecimentos – Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1.1 Para o cargo Soldado Músico - Prova habilidade específica de caráter eliminatório;

3.1.2 2ª Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3.1.3 3ª Fase – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;

3.1.4 4ª Fase – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

3.2 O concurso compreenderá as seguintes etapas para o cargo de Cadete (Aluno Oficial):

3.2.1 1ª Fase – Provas de conhecimentos – Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2.2 2ª Fase – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

3.2.3 3ª Fase – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;

3.2.4 4ª Fase – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

3.3. As etapas de avaliação médica e avaliação física serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.



4 Das Provas de Conhecimento – 1ª Fase

4.1 Da Elaboração das Provas de Conhecimentos

4.1.1 Para a composição das provas de Conhecimentos para ambos os cargos (Soldado de 2ª Classe e Cadete (Aluno Oficial)), deverão ser elaboradas questões com 5 alternativas ou itens, e apenas 01 (uma) alternativa correta, contemplando os assuntos previstos no Conteúdo Programático, nas quantidades que seguem abaixo:

**QUADRO III - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE SOLDADO DE 2ª CLASSE
(COMBATENTE)**

SOLDADO DE 2ª CLASSE					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA Classificatório e Eliminatório	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	04
		Realidade Étnica, Soc. Hist. Geo. Cultural, Pol. Econômica	03		03
		Noções de Informática	04		04
		Rac. Lógico	04		04
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Noções de Direito	10	01	10
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	10		10
		Noções de Ativ.BM	15		15
DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO Classificatório e Eliminatório			01	10	10
TOTAL DE PONTOS					60



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

**QUADRO IV - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE SOLDADO DE 2ª CLASSE
(MÚSICO)**

SOLDADO DE 2ª CLASSE					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA Classificatório e Eliminatório	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	15
		Realidade Étnica, Soc. Hist. Geo. Cultural, Pol. Econômica	03		
		Noções de Informática	04		
		Rac. Lógico	04		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Legisl. Aplicada ao CBMGO	10	02	70
		Música	25		
DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO Classificatório e Eliminatório			01	15	15
TOTAL DE PONTOS					100

**QUADRO V - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE CADETE (ALUNO OFICIAL)**

CADETE					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA Classificatório e Eliminatório	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	04
		Realidade Étnica, Soc. Hist. Geo. Cultural, Pol. Econômica	03		03
		Noções de Informática	04		04
		Rac. Lógico	04		04
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Física	08	01	08
		Matemática	08		08
		Química	05		05
		Noções de Direito	04		04
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	05		05
	Noções de Ativ.BM	05	05		
	DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO Classificatório e Eliminatório			01	10
TOTAL DE PONTOS					60

4.2 Da Prova Objetiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Combatente)

4.2.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.2.2 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.



4.3 Da Prova Objetiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Músico)

4.3.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 08 (oito) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.3.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.4 Da Prova Discursiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Combatente)

4.4.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.4.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.5 Da Prova Discursiva para o cargo de Soldado de 2ª Classe (Músico)

4.5.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.5.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.6 Da Prova de Habilidade Específica (para o cargo de Soldado de 2ª Classe Músico)

4.6.1. A Prova de Habilidade Específica exclusiva para o candidato ao cargo de soldado 2ª Classe - Músico é eliminatória, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será composta pela soma das avaliações abaixo:

I. Instrumentos de Sopro:

- a) Execução de uma música à escolha do candidato valendo 4 (quatro) pontos;
- b) Execução de uma peça de confronto a escolha da Banca Examinadora 3 (três) pontos;
- c) Leitura à primeira vista apresentada pela Banca Examinadora – na clave ou claves do instrumento escolhido valendo 3 (três) pontos;

II. Bateria e Percussão Popular:

- a) Performance de dois ritmos tradicionais brasileiros, sorteados pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: maracatu, frevo, baião, forró, samba de partido-alto, bossa-nova, samba-reggae 2 (dois) pontos;
- b) Performance de um ritmo norte-americano, sorteado pela Banca Examinadora, dentre os seguintes: jazz be-bop, jazz waltz 2 (dois) pontos;
- c) Performance de um ritmo à escolha do candidato, apresentado com alternância sucessiva de oito compassos de base, e oito compassos de solo, demonstrando a capacidade de improviso do candidato, com duração máxima de 02 (dois) minutos 1,5 (um e meio) pontos;
- d) Um estudo para caixa-clara solo, à escolha do candidato 1,5 (um e meio) pontos;
- e) Uma improvisação (até um minuto), em um instrumento tradicional brasileiro à escolha do candidato (o candidato deverá trazer o instrumento escolhido), dentre os seguintes: pandeiro, berimbau, congas, atabaques, repinique, rebolo, repique-demão, repique-de-anel, triângulo, zabumba, caxixis e surdo 1,5 (um e meio) pontos;
- f) Leitura à primeira vista 1,5 (um e meio) pontos.

III. Contrabaixo Elétrico:

- a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc, valendo 4 (quatro) pontos;



- b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas valendo 3 (três) pontos;
- c) Leitura à primeira vista valendo 3 (três) pontos.

IV. Guitarra Elétrica:

- a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas valendo 3 (três) pontos;
- c) Leitura à primeira vista valendo 3 (três) pontos.

V. Teclados:

- a) Preparar três peças de gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à Banca Examinadora no momento da atividade. Uma peça será escolhida pelo candidato e uma segunda peça será escolhida pela banca. A peça não escolhida não será ouvida pela banca. Exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc, valendo 4 (quatro) pontos;
- b) O candidato sorteará uma tonalidade no momento da prova para executar a escala maior e relativa menor em duas oitavas e arpejo maior e menor em duas oitavas valendo 3 (três) pontos;
- c) Leitura à primeira vista valendo 3 (três) pontos.

4.6.2. A Prova de Habilidade Específica será realizada individualmente e terá a duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato.

4.6.3. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato ao cargo de Soldado Músico que não comparecer na Prova Prática de Música ou não atingir no mínimo 05 (cinco) pontos na somatória dos itens avaliados.

4.6.4. O edital do concurso deverá indicar os instrumentos, aparelhos ou as técnicas a serem utilizadas.

4.6.4.1. É obrigatório, em sendo o caso, o oferecimento de equipamentos, materiais ou instrumentos idênticos a todos os candidatos, vedada a variação de marca, modelo, ano ou tipo.

4.6.4.2. Os instrumentos para a realização desta etapa serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, sendo obrigatório ao candidato apenas boquilha com palhetas, bocal e baqueta.

4.6.5. Os testes deverão ser realizados no mesmo dia para todos os candidatos, sem interrupção, até que todos tenham sido examinados, assegurando-se, quando necessário, o isolamento dos candidatos em instalações adequadas.

4.6.6. A banca avaliadora do Teste de Habilidade Específica, será de responsabilidade da empresa organizadora do certame, devendo para tanto considerar os critérios a seguir para a contratação dos profissionais:

- 1 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Trompete ou Trombone e doutorado em música;
- 2 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Saxofone ou Clarineta e doutorado em música;
- 3 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Bateria ou percussão e doutorado em música;
- 4 – Um profissional músico com formação superior licenciatura ou bacharelado em Piano, violão, Guitarra ou Contrabaixo e doutorado em música.

4.6.6.1. Caberá a empresa contratada, ainda, a organização geral desta fase.

4.7. Da Prova Objetiva para o cargo de Cadete (Aluno Oficial)



4.7.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 04(quatro) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.7.2 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.8 Da Prova Discursiva para o cargo de Cadete (Aluno Oficial)

4.8.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (sessenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.8.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.8.3 A classificação dos candidatos aprovados nessa fase, com base no somatório das notas das provas objetivas e discursivas, será divulgada no *site* do concurso.

5 Dos Testes de Aptidão Física (TAF) – 2ª Fase

5.1 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos classificados na primeira fase.

5.2 Este teste visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

5.3 O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física previstos neste Edital.

5.4 O candidato que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso.

5.5 O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles no Quadro Demonstrativo de Provas.

5.6 Constará no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com o nome dos exercícios do teste de aptidão física e o desempenho mínimo dos candidatos, por sexo, conforme estabelecido pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a ser informado por ocasião da elaboração do Edital de Abertura do concurso.

5.7 Esta fase do concurso será de caráter eliminatório, sendo que o candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.

5.8 Os Testes de Aptidão Física para o cargo de Soldado de 2ª Classe, Cadete (Aluno Oficial), serão realizados em Goiânia – GO.

5.9 A contratada será responsável pela coordenação, planejamento e logística para a aplicação dos Testes, devendo providenciar local apropriado para a realização das provas, em boas condições para a execução das provas previstas.

5.9.1 A contratada deverá filmar, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.



5.9.2 A contratada deverá produzir vídeo de instrução aos candidatos, sob a supervisão do CBM, que deverá ser divulgado com o Edital de abertura do Concurso.

5.9.3 A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização do TAF, todo o planejamento relativo a essa fase

5.10 O Corpo de Bombeiros indicará uma Comissão para assessoramento da contratada quanto as provas a serem realizadas e acompanhamento da aferição dos índices dos candidatos.

5.11 Para a realização do teste de aptidão física (TAF) o candidato deverá apresentar-se em traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje de banho para a prova de natação sunga, para os candidatos do sexo masculino, e maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino.

5.12 O TAF será aplicado por meio das provas abaixo, sendo elas:

5.12.1 Teste de Flexão e Extensão de cotovelos na barra fixas (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.1.1 Teste estático na barra fixa (para as candidatas do sexo feminino);

5.12.2 Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.2.1 Flexão de braço sobre o solo em seis apoios (para os candidatos do sexo feminino);

5.12.3 Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos);

5.12.4 Natação 50 metros (ambos os sexos);

5.12.5 Travessia em Altura (ambos os sexos). Esta prova deverá ser realizada exclusivamente em local disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros.

5.13 À candidata que comprovar gravidez é facultado:

5.14 realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;

5.15 requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;

5.16 requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017)

5.17 As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos neste artigo serão eliminadas do concurso.

DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- a. o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
 - b. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - e. para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
 - f. o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
4. O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
6. A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

QUADRO A - PONTUAÇÃO – MASCULINO

TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 2	0
NR = 3	1
NR = 4	2
NR = 5	3
NR = 6	4
NR = 7	5
NR = 8	6
NR = 9	8
NR = ≥10	10

DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino):



1. A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.
 - b. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.
2. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
 - a. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
4. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com consequente eliminação do concurso.
4. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.
4. A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO B – PONTUAÇÃO FEMININO

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0
De 15 a 20 segundos	2
De 21 a 25 segundos	4
De 26 a 30 segundos	6
De 31 a 35 segundos	8
Superior a 35 segundos	10

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS (para candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).



- b. Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO C- PONTUAÇÃO FLEXÃO – MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = ≥ 31	10

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS (para candidatas do sexo feminino):

1.A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).
- b. Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO D – PONTUAÇÃO FLEXÃO – FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente



NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = \geq 31	10

DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

1. Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).
2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a. Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - c. Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - d. Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
 - a. O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
 - b. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
 - c. A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
4. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
 - a. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - c. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
5. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO E – CORRIDA

Distância (em metros) percorrida em 12 minutos	Pontuação equivalente
--	-----------------------



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 2.400	Abaixo de 2.100	0
De 2.400 a 2.500	De 2.100 a 2.200	2
De 2.501 a 2.600	De 2.201 a 2.300	4
De 2.601 a 2.800	De 2.301 a 2.400	6
De 2.801 a 3.000	De 2.401 a 2.600	8
Acima de 3.000	Acima de 2.600	10

DA NATAÇÃO (50 m para ambos os sexos):

1.O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a. ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
 - b. ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
 - c. na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
 - d. a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a. apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - b. parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 - c. dar ou receber qualquer ajuda física;
 - d. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
3. Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.
3. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO F – NATAÇÃO

Tempo atingido nos 50 metros		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Acima de 1 minuto	Acima de 1 minuto e 05 segundos	0
De 52 segundos a 1 minuto	De 57 segundos a 1 minuto e 05 segundos	2
De 45 a 52 segundos	De 50 a 57 segundos	4
De 38 a 44 segundos	De 43 a 49 segundos	6
De 30 a 37 segundos	De 36 a 42 segundos	8
Até 30 segundos	Até 35 segundos	10

DA TRAVESSIA EM ALTURA (ambos os sexos):

1.O teste consiste na transposição de obstáculo em altura pelos candidatos, que deverão percorrer, individualmente, um circuito elevado com superfície fixa, com altura não superior a 5 (cinco) metros em relação ao solo, largura não inferior a 25 (vinte e cinco) centímetros e extensão não superior a 10 (dez) metros, observando o tempo máximo para a execução completa do teste.

- ✓ Os candidatos que estiverem no obstáculo para a execução do teste estarão ligados diretamente a um sistema de segurança, que evitará a queda ao solo, em caso de desequilíbrio físico.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

- ✓ O teste somente será iniciado após a amarração de segurança feita no candidato pelos fiscais, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de segurança indicados pela banca, visando à execução do teste.
- ✓ A execução do teste terá início logo após a subida de lances de degraus elevados até o nível do patamar, onde o candidato deverá permanecer em pé e será devidamente auxiliado na amarração de segurança.
- ✓ Ao tempo do teste o candidato somente poderá manusear os equipamentos de segurança se estiver seguindo orientação dos fiscais.
- ✓ Será executado um silvo de apito, indicando o início da realização e contagem do tempo do teste, que obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. O candidato deverá caminhar, sem nenhum apoio ou objeto nas mãos, de uma extremidade à outra da superfície fixa, finalizando o teste após a conclusão integral da travessia, do lado oposto ao que começou a prova;
 - b. Somente será admitida a travessia utilizando-se o apoio dos membros inferiores (os pés), sendo que o candidato deverá permanecer em pé durante todo circuito a ser percorrido;
 - c. O sentido do percurso será devidamente identificado, evidenciando o caminho a ser percorrido pelo candidato;
 - d. Será permitido ao candidato parar durante o percurso, todavia a contagem do tempo do teste será mantida até o seu limite máximo (1 minuto) ou até a conclusão do percurso;
 - e. Após o início do teste, não será permitido ao candidato, hipóteses em que terá a pontuação equivalente a zero, restando eliminado do concurso:
 1. tocar o patamar (base para caminhada) com as mãos ou qualquer parte dos membros superiores;
 2. deslocar-se utilizando o apoio dos membros superiores;
 3. apoiar-se no sistema de segurança ou utilizar os cabos como forma de sustentação ou guia;
 4. retornar em sentido inverso ao indicado para a realização da prova.
- 7. A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO G – TRAVESSIA

MASCULINO E FEMININO	
Tempo atingido na travessia	Pontuação equivalente
Acima de 1 minuto	0
De 50 segundos a 1 minuto	2
De 41 segundos a 50 segundos	4
De 31 segundos a 40 segundos	6
De 21 segundos a 30 segundos	8
Até 20 segundos	10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TAF

- a) As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.
- b) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela empresa contratada, por intermédio de seus fiscais.
- c) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



- d) Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, no mínimo de 22 (vinte e dois) pontos.
- e) Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 22 (vinte e dois) pontos.
- f) A Empresa contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e poderá filmar todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.
- g) Informações complementares acerca do TAF e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.
- h) O resultado da avaliação de cada exercício deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

6. Da Avaliação Médica – 3ª Fase

- 6.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores (provas de conhecimento e habilidade específica, quando for o caso), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 6.2 A Avaliação Médica consiste na realização de exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos a serem realizados ou solicitados conforme especificado nesta etapa, de caráter eliminatório.
- 6.3 Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 6.4 A Avaliação Médica para o cargo de Soldado de 2ª Classe e de Cadete (Aluno Oficial) será realizada em Goiânia – GO, no Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 6.5 Constarão no Edital de Abertura todos os critérios de avaliação desta etapa, bem como todos os exames complementares a serem apresentados, por sexo, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.
- 6.6 O candidato não receberá nota nessa etapa, sendo considerado apto ou inapto.
- 6.7 Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato.
- 6.8 Poderão ser solicitados outros exames aos candidatos, a depender da avaliação médica.
- 6.9 A contratada será responsável, nesta etapa, pela divulgação dos resultados e das decisões dos recursos.

7 Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social – 4ª Fase

- 7.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores (provas de conhecimento, habilidade específica, quando for o caso, teste de aptidão física e avaliação médica), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 7.2 Esta fase é de atribuição exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.3 Caberá à Instituição Executora o recebimento da documentação dos candidatos, a publicação dos editais de convocação e a divulgação do resultado.



- 7.4** A entrega da documentação necessária para esta fase será prevista no cronograma do edital.
- 7.5** Constarão do Edital de Abertura as regras da Avaliação, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.
- 7.6** Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva e o edital deverá informar a todos os candidatos sobre esse procedimento.
- 7.7** Todo o material recebido nesta fase deverá ser entregue pela contratada ao setor competente do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.8** O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.

8. Da Classificação Final

- ✓ A classificação final para ambos os cargos (Soldado de 2ª Classe e Cadete (Aluno Oficial)) será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Discursivas, desde que aprovados nas fases eliminatórias, respeitados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Anexo.

9. Dos Critérios de Desempate

- ✓ Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:
1. maior nota na Prova Discursiva;
 2. maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos específicos;
 3. tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal).
 4. idade, em favor do mais idoso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Participarão do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Médica somente os candidatos não eliminados na primeira fase (provas de conhecimento) e Teste de Habilidade Específica (Soldado Músico).
- 10.2** Participarão da Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social todos os candidatos que forem aprovados na prova discursiva, no entanto, somente entregarão a documentação exigida no edital aqueles aprovados no Teste de Habilidade Específica (Soldado Músico), TAF e Avaliação Médica.
- 10.3** Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido acima, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.
- 10.4** Os candidatos aprovados na classificação final dentro do número de vagas serão convocados para a realização da matrícula no Curso de Formação de Praças – Quadro de Praças Combatentes, e no Curso de Formação de Oficiais (CFO) – Quadro de Oficiais de Comando, com carga horária e grade curricular definidas pelo órgão de ensino do Corpo de Bombeiros Militar.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

10.5 Após a conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação de Oficiais, os Cadetes (Alunos Oficiais) serão submetidos a estágio probatório, na condição de Aspirante-a-oficial BM, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

10.6 Concluído o estágio probatório de que trata o item anterior, com avaliação positiva e recomendação para ingresso na carreira do Quadro de Oficiais de Comando do CBMGO, estarão aptos a serem nomeados ao posto inicial da carreira, qual seja, 2º Tenente QOC BM, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

10.7 Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados em qualquer uma das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, na capital ou no interior, de acordo com a conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

10.8 Os candidatos classificados poderão exercer o direito de final de fila, dentre os classificados.

10.9 Os candidatos aprovados em todas as fases que não estiverem dentro do limite de vagas oferecidas serão considerados habilitados para o cadastro de reserva de acordo com o quadro abaixo.

TABELA CADASTRO RESERVA		
ESPECIALIDADE	VAGAS	CADASTRO
COMBATENTE	500	1000
MÚSICO	40	200
CADETE	60	120

10.10 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e será divulgada no site do concurso.

10.11. No momento de elaboração do Edital a contratante poderá alterar dados deste Termo de Referência desde que não sejam primordiais para a definição do valor do contrato utilizados no documento "Detalhamento de Custos".



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

ANEXO II - B

DAS ESPECIFICIDADES DAS FASES DO CONCURSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM OFICIAL MÉDICO E ODONTÓLOGO – 2º TENENTE

1. DOS CARGOS

1.1 Do Cargo de Oficial Médico – 2º Tenente

1.1.1 Vagas: 6 (seis) vagas.

QUADRO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – OFICIAL MÉDICO

LOTAÇÃO	VAGAS			MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
	Médico Clínica Médica	Médico Ortopedista	Médico Psiquiatra	
TODO O ESTADO DE GOIÁS	4	1	1	GOIÂNIA

1.1.2 **Nível de Escolaridade:** Educação Superior - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação de Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Clínica Médica ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de Ortopedia ou com residência médica em psiquiatria ou título de Especialista em Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialista – RQE, conforme quadro acima na data de incorporação/inclusão/matricúla.

1.1.3 **Regime Jurídico Específico:** Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual nº 11.416/91.

1.1.4 **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.1.5 **Remuneração:** R\$ 12.619,46 (doze mil, seiscentos e dezenove e quarenta e seis centavos)

1.2 Do Cargo de Oficial Odontólogo – 2º Tenente

1.2.1 Vagas: 6 (seis) vagas.

QUADRO II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – OFICIAL ODONTÓLOGO

LOTAÇÃO	VAGAS				MUNICÍPIO ONDE SERÃO APLICADAS AS PROVAS
	Odontólogo Clínica Médica	Odontólogo Periodontista	Odontólogo Protésista	Odontólogo Endodontista	
TODO O ESTADO DE GOIÁS	3	1	1	1	GOIÂNIA



1.2.2 **Nível de Escolaridade:** Educação Superior - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás com especialização em Periodontia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou especialização em Prótese fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro de especialista junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, conforme quadro acima na data de incorporação/inclusão/matricula.

1.2.3 **Regime Jurídico Específico:** Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

1.2.4 **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais, conforme legislação pertinente à carreira bombeiro militar.

1.2.5 **Remuneração:** R\$ 12.619,46 (doze mil, seiscentos e dezenove e quarenta e seis centavos)

2 Das Fases do Concurso

2.1 O concurso compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **1ª Fase** – Provas de conhecimentos – Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.2 **2ª Fase** – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

2.1.3 **3ª Fase** – Avaliação Médica, de caráter eliminatório;

2.1.4 **4ª Fase** – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

2.2. As etapas de avaliação médica e avaliação física serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.

3 Das Provas de Conhecimento – 1ª Fase

3.1 Da Elaboração das Provas de Conhecimentos

3.1.1 Para a composição das provas de Conhecimentos para ambos os cargos (Médicos e Odontólogos) deverão ser elaboradas questões com 5 alternativas ou itens, e apenas 01 (uma) alternativa correta, contemplando os assuntos previstos no Conteúdo Programático, nas quantidades que seguem abaixo:

QUADRO III - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO

Oficial Médico					
PROVAS		DISCIPLINAS	N.QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)	Língua Portuguesa	03	01	3
		Realidade Étnica, Soc. Hist.Geo.Cultural, Pol.Econômica	02		1
		Noções de Informática	03		3
		Língua Inglesa	02		3
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)	Conhecimentos específicos de Urgência e Emergência (por especialidade)	25	02	50
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	05		10
DISCURSIVA ESPECÍFICA PARA ESPECIALIDADE			01	30	30
TOTAL DE PONTOS					100



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

A Prova discursiva para Médico deverá ser composta de duas questões por especialidade (dois casos clínicos), onde o candidato possa escolher um caso para resolver.

**QUADRO IV - DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PARA O CARGO
DE ODONTÓLOGO**

Oficial Odontólogo					
PROVAS		DISCIPLINAS	N. QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)	Língua Portuguesa	03	01	03
		Realidade Étnica, Soc. Hist.Geo.Cultural, Pol.Econômica	02		01
		Noções de Informática	03		03
		Língua Inglesa	02		03
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)	Conhecimentos em odontologia (por especialidade)	25	02	50
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	05		10
PROVA DISCURSIVA			01	10	30
TOTAL DE PONTOS					100

4.7 Da Prova Objetiva

4.7.1 Serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos classificados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.

4.7.2 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.8 Da Prova Discursiva

4.8.1 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (sessenta por cento) do valor total estipulado para essa prova.

4.8.2 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

4.8.3 A classificação dos candidatos aprovados nessa fase, com base no somatório das notas das provas objetivas e discursivas, será divulgada no *site* do concurso.

5 Dos Testes de Aptidão Física (TAF) – 2ª Fase

5.1 Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF os candidatos classificados na primeira fase.

5.2 Este teste visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

5.3 O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física previstos neste Edital.

5.4 O candidato que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso.

5.5 O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles no Quadro Demonstrativo de Provas.



5.6 Constará no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com o nome dos exercícios do teste de aptidão física e o desempenho mínimo dos candidatos, por sexo, conforme estabelecido pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a ser informado por ocasião da elaboração do Edital de Abertura do concurso.

5.7 Esta fase do concurso será de caráter eliminatório, sendo que o candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.

5.8 Os Testes de Aptidão Física para os cargos médico e odontólogo serão realizados em Goiânia – GO.

5.9 A contratada será responsável pela coordenação, planejamento e logística para a aplicação dos Testes, devendo providenciar local apropriado para a realização das provas, em boas condições para a execução das provas previstas.

5.9.1 A contratada deverá filmar, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.

5.9.2 A contratada deverá produzir vídeo de instrução aos candidatos, sob a supervisão do CBM, que deverá ser divulgado com o Edital de abertura do Concurso.

5.9.3 A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização do TAF, todo o planejamento relativo a essa fase.

5.10 O Corpo de Bombeiros indicará uma Comissão para assessoramento da contratada quanto às provas a serem realizadas e acompanhamento da aferição dos índices dos candidatos.

5.11 Para a realização do teste de aptidão física (TAF) o candidato deverá apresentar-se em traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje de banho para a prova de natação: sunga, para os candidatos do sexo masculino, e maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino.

5.12 O TAF será aplicado por meio das provas abaixo, sendo elas:

5.12.1 Teste de Flexão e Extensão de cotovelos na barra fixas (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.1.1 Teste estático na barra fixa (para as candidatas do sexo feminino);

5.12.2 Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios (para os candidatos do sexo masculino);

5.12.2.1 Flexão de braço sobre o solo em seis apoios (para os candidatos do sexo feminino);

5.12.3 Corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos);

5.12.4 Natação 50 metros (ambos os sexos);

5.13 À candidata que comprovar gravidez é facultado:

5.14 realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;

5.15 requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;

5.16 requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017)

5.17 As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos neste artigo serão eliminadas do concurso.

DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.



- b. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
 - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
 - o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - apoiar o queixo na barra;
 - não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
 - após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
4. O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
6. A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

QUADRO A - PONTUAÇÃO – MASCULINO PARA OS CARGOS MÉDICO E ODONTÓLOGO

EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (MASCULINO)	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = 0	0
NR = 1	2
NR = 2	4
NR = 3	6



NR = 4	8
NR = 5	10

DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.
 - b. Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.
2. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:
 - a. tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - b. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d. apoiar o queixo na barra;
 - e. não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
 - f. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
4. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com conseqüente eliminação do concurso.
4. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.
4. A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO B – PONTUAÇÃO FEMININO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 05 segundos	0
De 05 a 10 segundos	2
De 11 a 15 segundos	4
De 16 A 20 segundos	6
De 21 a 25 segundos	8
De 26 a 30 segundos	10



FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS (para candidatos do sexo masculino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).
 - b. Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO C- PONTUAÇÃO FLEXÃO – MASCULINO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = \geq 21	10

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS (para candidatas do sexo feminino):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a. Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).



- b. Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.
2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
 - a. tocar o peito sobre o solo;
 - b. desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
 - c. interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
3. A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

QUADRO D – PONTUAÇÃO FLEXÃO – FEMININO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTOLÓGO

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 11	0
NR = 12	1
NR = 13	2
NR = 14	3
NR = 15	4
NR = 16	5
NR = 17	6
NR = 18	7
NR = 19	8
NR = 20	9
NR = ≥ 21	10

5. DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

1. Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).
2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 - a. Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - b. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - c. Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - d. Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.
3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:
 - a. O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;



- b. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
 - c. A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
- 4.** Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - b. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
 - c. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - d. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
- 5.** A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO E – CORRIDA PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTOLOGO

Distância (em metros) percorrida em 12 minutos		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 2.100	Abaixo de 1.900	0
De 2.100 a 2.200	De 1.900 a 2.000	2
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	4
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	6
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	8
De 2.501 a 2.600	De 2.301 a 2.400	10

DA NATAÇÃO (50 m para ambos os sexos):

- 1.** O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:
- a. ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
 - b. ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
 - c. na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
 - d. a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- 2.** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a. apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - b. parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 - c. dar ou receber qualquer ajuda física;
 - d. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 3.** Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.
- 3.** A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:



QUADRO F – NATAÇÃO PARA OS CARGOS DE MÉDICO E ODONTÓLOGO

Tempo atingido nos 50 metros		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Acima de 1 minuto e 30 segundos	Acima de 1 minuto e 45 segundos	0
De 1'10" a 1'30"	De 1'25" a 1'45"	2
De 1 a 1'10"	De 1'15" a 1'25"	4
De 50 segundos a 1'	De 1'05" a 1'15"	6
De 40 segundos a 50 segundos	De 55" a 1'05"	8
De 30 segundos a 40 segundos	De 45" a 55 segundos	10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TAF

- a) As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.
- b) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela empresa contratada, por intermédio de seus fiscais.
- c) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- d) Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, no mínimo de 22 (vinte e dois) pontos.
- e) Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 22 (vinte e dois) pontos.
- f) A Empresa contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e poderá filmar todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.
- g) Informações complementares acerca do TAF e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.
- h) O resultado da avaliação de cada exercício deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.

6 Da Avaliação Médica – 3ª Fase

- 6.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores (provas de conhecimento), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 6.2 A Avaliação Médica consiste na realização de exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos a serem realizados ou solicitados conforme especificado nesta etapa, de caráter eliminatório.
- 6.3 Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 6.4 A Avaliação Médica para os cargos de médico e Odontólogo será realizada em Goiânia – GO, no Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, sendo sua realização de responsabilidade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 6.5 Constarão no Edital de Abertura todos os critérios de avaliação desta etapa, bem como todos os exames complementares a serem apresentados, por sexo, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.



- 6.6 O candidato não receberá nota nessa etapa, sendo considerado apto ou inapto.
- 6.7 Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato.
- 6.8 Poderão ser solicitados outros exames aos candidatos, a depender da avaliação médica.
- 6.9 A contratada será responsável, nesta etapa, pela divulgação dos resultados e das decisões dos recursos.

7 Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social – 5ª Fase

- 7.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores (provas de conhecimento, teste de aptidão física e avaliação médica), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 7.2 Esta fase é de atribuição exclusiva do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.3 Caberá à Instituição Executora o recebimento da documentação dos candidatos, a publicação dos editais de convocação e a divulgação do resultado.
- 7.4 A entrega da documentação necessária para esta fase será feita na data estabelecida no cronograma do Edital.
- 7.5 Constarão do Edital de Abertura as regras da Avaliação, conforme critérios estabelecidos pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a serem informados por ocasião da elaboração do Edital de Abertura.
- 7.6 Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva e o edital deverá informar a todos os candidatos sobre esse procedimento.
- 7.7 Todo o material recebido nesta fase deverá ser entregue pela contratada ao setor competente do Corpo de Bombeiros Militar.
- 7.8 O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.

9. Da Classificação Final

A classificação final para ambos os cargos médico e odontólogo será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Discursivas, desde que aprovados nas fases eliminatórias, respeitados os critérios de desempate constantes no item 10 deste Anexo.

10. Dos Critérios de Desempate

- 10.1 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:
 - 10.1.1 maior nota na Prova Discursiva;
 - 10.1.2 maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos específicos;
 - 10.1.3 tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal);
 - 10.1.4 idade, em favor do mais idoso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Participarão do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Médica somente os candidatos não eliminados na primeira fase (provas de conhecimentos objetiva e discursiva).
- 11.2 Estão sujeitos a Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social todos os candidatos aprovados na prova discursiva, no entanto, somente serão convocados a entregar a documentação exigida no edital aqueles aprovados no TAF e Avaliação Médica.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência da Escola de Governo

11.3 Os candidatos que não constarem da relação de candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido acima, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

11.4 O candidato convocado será incluído mediante matrícula no Estágio de Adaptação ao Meio Militar, com carga horária e malha curricular estabelecida pelo órgão de ensino do CBMGO, quando será declarado Oficial, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde.

11.5. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados em qualquer uma das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, na capital ou no interior, de acordo com a conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

11.6 Os candidatos classificados poderão exercer o direito de final de fila, dentre os classificados.

11.7 Os candidatos aprovados em todas as fases que não estiverem dentro do limite de vagas oferecidas serão considerados habilitados para o cadastro de reserva de acordo com o quadro abaixo.

TABELA CADASTRO RESERVA			
CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	CADASTRO
MÉDICO	CLÍNICA MÉDICA	04	20
	ORTOPEDISTA	01	05
	PSIQUIATRA	01	05
DENTISTA	CLÍNICO GERAL	03	15
	PERIODONTISTA	01	05
	PROTESISTA	01	05
	ENDODONTISTA	01	05

11.8 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS e será divulgada no site do concurso.

11.9. No momento de elaboração do Edital a contratante poderá alterar dados deste Termo de Referência desde que não sejam primordiais para a definição do valor do contrato utilizados no documento “Detalhamento de Custos”.